



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PORTARIA Nº 18.412, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP - IPSJBV, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, nomeado nos termos do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017 e alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

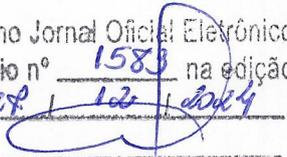
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.303, de 13 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (27.12.2024).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1583 na edição
do dia 28 / 12 / 2024.


Assessor Secretário Geral

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.409, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora ADRIELLE REZENDE FRANCIOLLI, constante no processo nº 22246/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei n.º 656/92, alterada pela Lei n.º 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 31/12/2024, à servidora **ADRIELLE REZENDE FRANCIOLLI**, portadora do CPF 382.194.548-65, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (23.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.410, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MARIANA MACHADO MARCONDES**, Contadora, portadora do RG nº MG-15047256, para no período de 23/12/2024 a 21/01/2025, substituir o servidor Sr. **MATHEUS ALVES FERREIRA**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (23.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.411, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a decisão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 11432/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, a partir de 21 de dezembro de 2024, o servidor Sr. **LUIS OTAVIO MINGARDO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (26.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.412, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP - IPSJBV, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, nomeado nos termos do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017 e alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.303, de 13 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (27.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
